LEI Nº. 1500
DE 15 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, A SER COMEMORADO NO DIA 15 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de maio de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 048/2018, de autoria do nobre Vereador Miguel da Silva Tallada, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Ilha Comprida, o dia municipal do ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE MAIO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br